



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

PROTOCOLO N.º	75272/2013 – AUTOS DIGITAIS
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2013
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
GESTOR	VALDIR RIBEIRO
INTERESSADOS	MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA – CONTADOR KALMON DA SILVA OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MOISÉS PIRES DE MIRANDA – SETOR DE TRANSPORTE DAIANA PRISCILA RIBEIRO – SETOR DE ALMOXARIFADO CATARINA RIBEIRO DE OLIVEIRA – CONTROLADOR INTERNO
RELATOR	CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

Em observância ao art. 259, RITCMT¹, encaminhem-se os autos à Gerência de Registro e Publicação para realizar a citação, via editalícia, tendo em vista que o **Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. MOISÉS PIRES DE MIRANDA, SETOR DE TRANSPORTE, Sra. DAIANA PRISCILA RIBEIRO, SETOR DE ALMOXARIFADO e a Sra. CATARINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CONTROLADOR INTERNO**, foram citadas por meio de Ofício, para apresentarem defesa acerca das Contas Anuais de Gestão n.º 75272/2013, e ter sido infrutífera a citação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar n.º 269/2007, **CITO o Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. MOISÉS PIRES DE MIRANDA, SETOR DE TRANSPORTE, Sra. DAIANA PRISCILA RIBEIRO, SETOR DE ALMOXARIFADO e a Sra. CATARINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CONTROLADOR INTERNO**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da

¹ “Art. 259. Na hipótese de se revelar infrutífera a citação por ofício ou por meio eletrônico, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Oficial do Estado.”



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

publicação desta citação, apresente defesa acerca do Processo nº 75515/2013.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a manifestação.

Vencido o prazo, retornem os autos ao Gabinete do Conselheiro Humberto Bosaipo.

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2014.

GERALDO LOMBARDI
CHEFE DE GABINETE

(Por determinação do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira - Portaria nº 001/2014- DOE nº 351/03/2014)